

ACÓRDÃO Nº 11659/2023 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 010.270/2019-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração (Recurso de reconsideração).
3. Recorrente: Impacto Construção e Administração Ltda. (10.988.380/0001-78).
4. Órgão/Entidade: Município de Sítio Novo/MA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Jardel Carlos da Silva (OAB/MA 18.060) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos por Impacto Construção e Administração Ltda. em face do Acórdão 8.652/2023-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. não conhecer dos embargos de declaração opostos por Impacto Construção e Administração Ltda.; e

9.2. notificar a recorrente sobre este acórdão.

10. Ata nº 37/2023 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 24/10/2023 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11659-37/23-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Vital do Rêgo (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Marcos Bemquerer Costa.

13.4. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral